



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

EDITAL nº 01/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR(A) VOLUNTÁRIO

O Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI e na Resolução 34/2020 – CONSEPE/UFPB torna público a abertura de Chamada Pública para credenciamento de Professor(a) Voluntário deste Departamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de Chamada Pública para credenciamento de Professor(a) Voluntário para o **Departamento de Direito Privado (DDP)**.
- 1.2. A Chamada Pública para o credenciamento de professor(a) voluntário será realizada pelo Departamento, unidade de lotação do docente voluntário, a partir da área de atuação e do perfil profissional definidos pelo Departamento onde o docente a ser credenciado atuará, unidade de seu exercício.
- 1.3. Haverá uma Comissão de Seleção específica para o certame a ser constituída por 03 (três) docentes titulares e 03 (três) suplentes, do quadro de professores efetivos do Departamento de Direito Privado, com titulação, no mínimo, igual ou superior à exigida para os candidatos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei nº 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.
- 1.4. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do Centro de Ciências Jurídicas.
- 1.5. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei 9.784/99 ou do art. 11 da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

- 1.6. O prazo de validade da Chamada Pública é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Pública, por meio da unidade acadêmica responsável pela Chamada Pública, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital, e legislação correlata, e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à Chamada Pública objeto deste Edital.
- 2.2. A inscrição na Chamada Pública será realizada **exclusivamente** por via eletrônica a partir das 08h00 do dia 08 de novembro até as 23h59 minutos do dia 12 de novembro de 2021, no endereço de correio eletrônico **prof.voluntarioddpr@ccj.ufpb.br** do Departamento de Direito Privado, unidade acadêmica responsável pela vaga, conforme quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO I).
- 2.3. Para inscrição por via eletrônica, os candidatos deverão enviar mensagem com título em caixa alta "CHAMADA PÚBLICA PROF. VOLUNTARIO - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO" contendo cópia digitalizada, separadamente, dos documentos em formato PDF enumerados conforme descritos no item 2.4.
- 2.4. **Sob pena de indeferimento**, no ato da inscrição, o candidato deverá anexar obrigatoriamente e de uma única vez todos os seguintes documentos:
- I.- Requerimento de inscrição (ANEXO II) endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção do Departamento, a quem cabe decidir sobre a homologação da inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada;
 - II.- Currículo Lattes;
 - III. – Cópia, **em arquivo único**, da documentação comprobatória dos últimos cinco anos referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional apresentada no Currículo Lattes para fins de pontuação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

IV. – Plano de Trabalho.

- 2.5. O Departamento de Direito Privado deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.
- 2.6. Em hipótese alguma serão deferidas inscrições que, por quaisquer razões, descumpram o item 2.4 do presente Edital.
- 2.7. O Departamento de Direito Privado **não se responsabiliza** por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 2.8. Uma vez realizada a inscrição, fica vedado ao candidato o envio subsequente, a título de complementação, de qualquer dos documentos descritos no item 2.4
- 2.9. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, na página eletrônica do Centro de Ciências Jurídicas, a relação dos pedidos deferidos.
- 2.10. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 2.5.

3. DA CHAMADA PÚBLICA

- 3.1. O processo para a **vaga do Departamento de Direito Privado** será efetivado em duas etapas: Análise do Currículo Lattes (CV) e Análise do Plano de Trabalho (PT), obtendo-se assim, a Nota Final (NF) de cada candidato (de acordo com Resolução CONSEPE /UFPB n° 34/2020 e Resolução CONSEPE /UFPB n° 74/2013).

I – Critérios de Pontuação: **NF = 0,5*CV + 0,5*PT**

II – Critérios de Avaliação da Pontuação:

- a. Currículo Lattes (CV): serão pontuados apenas os últimos 5 anos da produção do candidato, cuja tabela de pontos para avaliação dos títulos será calculada de acordo com os critérios de pontuação do Anexo III da Resolução CONSEPE /UFPB n° 74/2013.
- b. Plano de Trabalho (PT): será avaliado de acordo com a Seção III, Artigos 26°, 27° e 28°, da Resolução CONSEPE /UFPB n° 74/2013



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- 3.2. A Resolução 74/2013, mencionada no item anterior, será disponibilizada no endereço eletrônico: https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2015158232d154095883bc62fb1e248c/Rsep74_2013.pdf.
- 3.3. No caso de candidatos aprovados com a mesma média, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I.– idade mais elevada, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - II.– maior titulação acadêmica;
 - III.– maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;
 - IV. – maior tempo de exercício de Magistério Superior;
 - V. – tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n.º 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.
- 3.4. Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no sítio eletrônico do Centro de Ciências Jurídicas, admitindo-se interposição por meio **exclusivamente** eletrônico. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência e/ou da divulgação do resultado final da Chamada Pública objeto deste Edital (Lei 9.784/99, art.59).
- 3.5. O recurso contra o Relatório Conclusivo deve ser direcionado ao Colegiado do Departamento de Direito Privado no endereço eletrônico **prof.voluntarioddpr@ccj.ufpb.br**, que deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 3.6. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto desta Chamada Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A formalização do processo de credenciamento de professor voluntário ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução 34/2020-CONSEPE-UFPB, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma Resolução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- 4.2. O credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos na Resolução 34/2020-CONSEPE-UFPB.
- 4.3. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.
- 4.4. Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto desta Chamada Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. A formalização do processo de credenciamento de professor voluntário ocorrerá com base no Termo de Adesão estabelecido no Anexo I da Resolução 34/2020-CONSEPE-UFPB, e devidamente acompanhado dos documentos indicados no Art. 6º da mesma Resolução.
- 5.2. O credenciamento seguirá os procedimentos estabelecidos na Resolução 34/2020-CONSEPE-UFPB.
- 5.3. O credenciamento terá validade inicial de 01 (um) ano, período em que o interessado será avaliado quanto à eficiência e atendimento aos padrões científicos e pedagógicos da UFPB.
- 5.4. Parágrafo único. Após o primeiro ano, poderá haver prorrogação pelo período máximo de 03 (três) anos, a critério do Departamento, sendo o prazo mínimo de prorrogação de 06 (seis) meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Seleção do Departamento de Direito Privado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

(ANEXO I)
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O DEPARTAMENTO DE
DE DIREITO PRIVADO – prof.voluntarioddpr@ccj.ufpb.br**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE VAGAS	TITULAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Economia Política	1	Graduação em Economia e Direito e Pós-graduação (Mestrado) em Ciências Jurídicas	40 h



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

(ANEXO II)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Seleção
Departamento de Direito Privado (DDP)

Requerimento de inscrição na Chamada Pública para credenciamento de Professor(a) Voluntário
do Departamento de Direito Privado

Candidato(a)

Nome completo:

RG:

CPF:

End. Correio eletrônico (*e-mail*):

Área de Interesse:

Declaro conhecer o regulamento que rege esta Chamada Pública e afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.

Data

Assinatura por extenso do candidato

Emitido em 29/10/2021

EDITAL Nº 01/2021 - CCJ-DDP (11.01.46.11)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/10/2021 19:49)
MARILIA MARQUES REGO VILHENA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
2439789

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **29/10/2021** e o código de verificação: **86d1f7df6d**